

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**Recuperação Judicial nº 5003983-22.2022.8.21.0023**  
**1ª Vara Cível de Rio Grande/RS**

Recuperanda:

Noiva do Mar Serviços de Mobilidade LTDA

**Abril de 2022**

BRIZOLA E JAPUR  
Administração Judicial



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## ÍNDICE

|                                            |    |
|--------------------------------------------|----|
| • 1. Introdução.....                       | 3  |
| 1.1. Considerações Preliminares.....       | 4  |
| 1.2. Recomendação CNJ.....                 | 5  |
| 1.3. Estágio Processual.....               | 7  |
| 1.4. Cronograma Processual.....            | 8  |
| 1.5. Eventos do Mês.....                   | 10 |
| • 2. Informações sobre a Recuperandas..... | 11 |
| 2.1. Histórico da Empresa.....             | 12 |
| 2.2. Atividade Empresarial.....            | 13 |
| 2.3. Estrutura Soceitária.....             | 14 |
| 2.4. Estabelecimentos.....                 | 15 |
| 2.5. Quadro Funcional.....                 | 16 |
| 2.6. Fluxo de Passageiros.....             | 17 |
| 2.7. Reunião com a Administração.....      | 18 |
| • 3. Créditos.....                         | 21 |
| 3.1. Créditos Concursais.....              | 22 |
| 3.2. Créditos Extraconcursais.....         | 23 |
| • 4. Análise Econômico-Financeira.....     | 24 |
| 4.1. Ativo.....                            | 25 |
| 4.2. Passivo.....                          | 27 |
| 4.3. Demonstração dos Resultados.....      | 29 |
| 4.4. Indicadores Financeiros.....          | 31 |
| • 5. Informações Adicionais.....           | 34 |
| 5.1. Cumprimento das Obrigações.....       | 35 |
| 5.2. Consulta SERASA.....                  | 36 |
| • 6. Registros Fotográficos.....           | 37 |
| • 7. Glossário.....                        | 41 |

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Recomendação CNJ
- 1.3. Estágio Processual
- 1.4. Cronograma Processual
- 1.5. Eventos do Mês

# 1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da **Noiva do Mar Serviços de Mobilidade LTDA.** as quais foram fornecidas por seus representantes; e (ii) foram conduzidas discussões com membros integrantes da administração da Recuperanda sobre os negócios e as operações da referida Empresa.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Importa também referir que a Administração da Devedora e seus sócios não impuseram qualquer restrição para que esta Equipe

pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Esta Administração Judicial acordou com os representantes da Recuperanda que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **20 do mês subsequente** àquele sobre o qual o relatório de atividades se refere.

Exceto quando expressamente mencionado, **os valores indicados neste relatório estão expressos em reais (R\$).**

## 1.2 Recomendação CNJ

Em julho de 2020, o Conselho Nacional de Justiça ("CNJ") publicou Recomendação acerca da **padronização dos relatórios mensais de atividades** apresentados pela Administração Judicial.

À vista disso, esta Administração Judicial apresenta na **página seguinte um resumo com as principais recomendações do Conselho**, avaliando a pertinência do conteúdo para este processo e, quando aplicável, **indicando de que forma o tema está contemplado no presente Relatório**.



## 1.2 Recomendação CNJ

|               | Recomendação                                                                      | Aplicável? | Página |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|
| 2.1.1         | Descreva a Atividade empresarial (varejo / indústria / produtor rural/etc.)       | Sim        | 13     |
| 2.1.2         | Descreva a estrutura societária (composição societária / órgãos de administração) | Sim        | 14     |
| 2.1.3         | Indique todos os estabelecimentos                                                 | Sim        | 15     |
| 2.2.4         | Quadro de funcionários                                                            | Sim        | 16     |
| 2.2.4.1       | Número de funcionários/colaboradores total                                        | Sim        | 16     |
| 2.2.4.1.1     | Número de funcionários CLT                                                        | Sim        | 16     |
| 2.2.4.1.2     | Número de pessoas jurídicas                                                       | Não        |        |
| 2.2.5         | Análise dos dados contábeis e informações financeiras                             | Sim        | 24     |
| 2.2.5.1       | Ativo (descrição / evolução)                                                      | Sim        | 25     |
| 2.2.5.2       | Passivo                                                                           | Sim        | 27     |
| 2.2.5.2.1     | Extraconcursal                                                                    | Não        | 23     |
| 2.2.5.2.1.1   | Fiscal                                                                            | Sim        | 23     |
| 2.2.5.2.1.1.1 | Contingência                                                                      | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.1.2 | Inscrito em dívida ativa                                                          | Não        | 23     |
| 2.2.5.2.1.2   | Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios                                 | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.3   | Alienação fiduciária                                                              | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.4   | Arrendamentos mercantis                                                           | Não        |        |

|                | Recomendação                                                                                    | Aplicável? | Página |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|
| 2.2.5.2.1.5    | Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)                                                        | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.6    | Obrigações de fazer                                                                             | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.7    | Obrigações de entregar                                                                          | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.8    | Obrigações de dar                                                                               | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.9    | Obrigações ilíquidas                                                                            | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.10.  | N/A                                                                                             | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.10.1 | Justificativa                                                                                   | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.10.2 | Observações                                                                                     | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.11   | Pós ajuizamento da RJ                                                                           | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.11.1 | Tributário                                                                                      | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.11.2 | Trabalhista                                                                                     | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.11.3 | Outros                                                                                          | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.11.3 | Observações                                                                                     | Não        |        |
| 2.2.5.2.1.11.4 | Observações / Gráficos                                                                          | Não        |        |
| 2.2.6          | Demonstração de resultados (evolução)                                                           | Sim        | 29     |
| 2.2.6.1        | Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) | Sim        | 31     |
| 2.2.7          | Diligência nos estabelecimentos da recuperanda                                                  | Não        |        |
| 2.2.8          | Controle de pagamentos dos credores concursais                                                  | Não        |        |
| 2.2.8.1        | N/A                                                                                             | Não        |        |
| 2.2.8.2        | Anexar documentos                                                                               | Não        |        |
| 2.2.9          | Observações                                                                                     | Não        |        |
| 2.2.10         | Anexos                                                                                          | Não        |        |
| 2.2.11         | Eventos do mês                                                                                  | Sim        | 10     |

## 1.3 Estágio Processual

Trata-se de Recuperação Judicial requerida em 05/03/2022 pela sociedade empresária Noiva do Mar Serviços de Mobilidade LTDA (Evento 1).

Distribuída a petição inicial, sobreveio despacho determinando a realização de perícia prévia, nos termos da Recomendação nº 57/2019 do CNJ, para constatar a adequação da documentação apresentada e as reais condições de funcionamento da Empresa (Evento 11).

Com a entrega do Laudo de Perícia Prévia (Evento 20), foi deferido o processamento da Recuperação Judicial em 22/03/2022 (Evento 24), nomeando-se esta Equipe Técnica para o cargo de Administradora Judicial.

Sendo assim, tendo como *dies a quo* a data da decisão que deferiu o processamento, o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções (*stay period*), previsto nos artigos 52, III, c/c 6º, §4º, da LRF, findará em 19/09/2022.

As correspondências previstas no art. 22, I, “a”, da Lei nº 11.101/2005, foram remetidas logo após a investidura no encargo. O edital de que trata o art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/0005, foi veiculado no Diário da Justiça

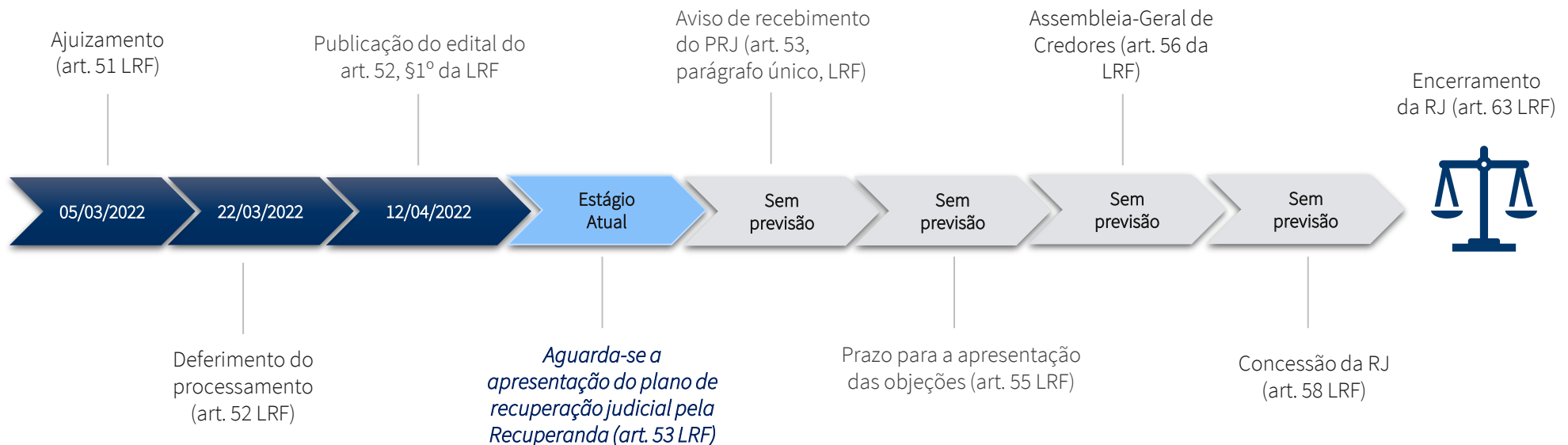
Eletrônico do dia 11/04/2022, considerando-se publicado no dia 12/04/2022, marco do início da fase administrativa de verificação de créditos conduzida pela Administração Judicial.

Assim sendo, a Administração Judicial recebeu habilitações e divergências encaminhadas até o dia 27/04/2022, estando atualmente em curso a elaboração da nova relação de credores na forma do §2º do art. 7º, da Lei nº 11.101/2005, a qual tem como prazo final para apresentação o dia 13/06/2022.

É como se encontra o processo.

## 1.4 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o **cronograma do processo de Recuperação Judicial da Devedora**, demonstrando o atual estágio em que se encontra.

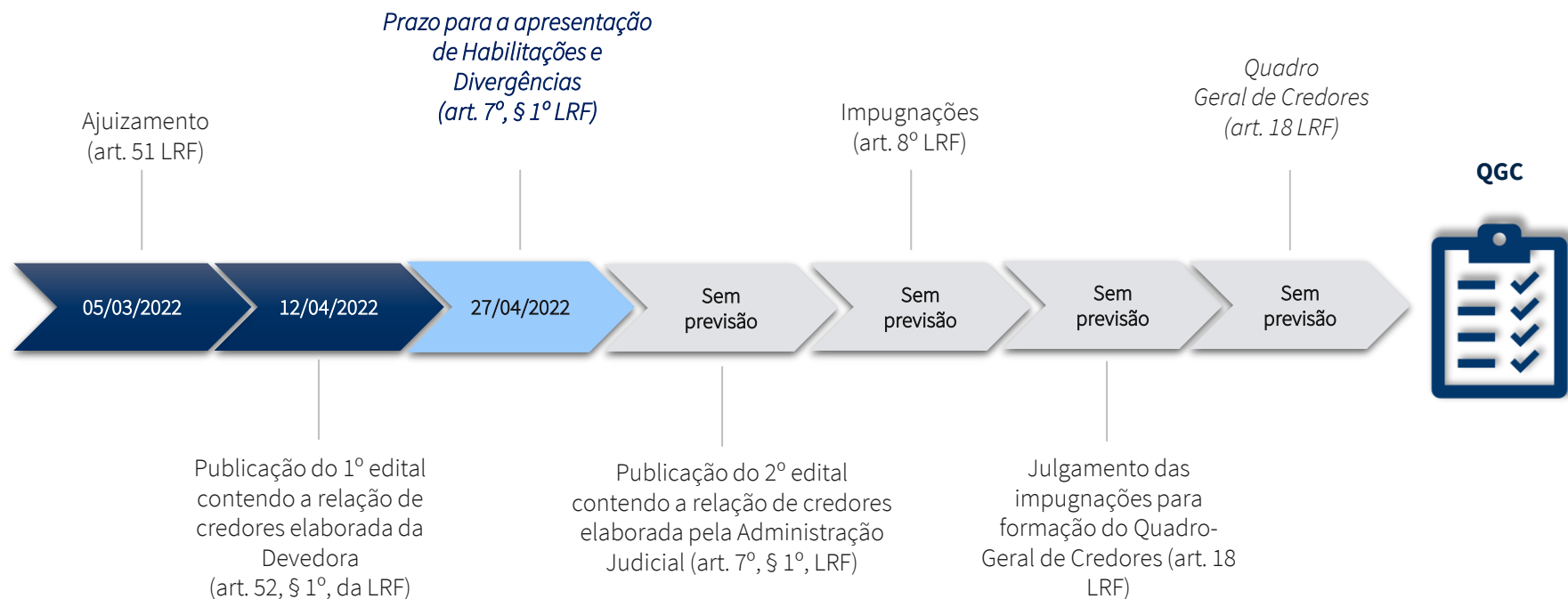


O prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções (*stay period*), previsto nos artigos 52, III, c/c 6º, §4º, da LRF findará em 18/09/2022.



## 1.4 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o **cronograma da Verificação de Créditos**, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



## 1.5 Eventos do Mês

Apresenta-se abaixo a relação dos principais eventos que tramitaram no processo de Recuperação Judicial (nº 5003983-22.2022.8.21.0023) desde o deferimento do processamento:

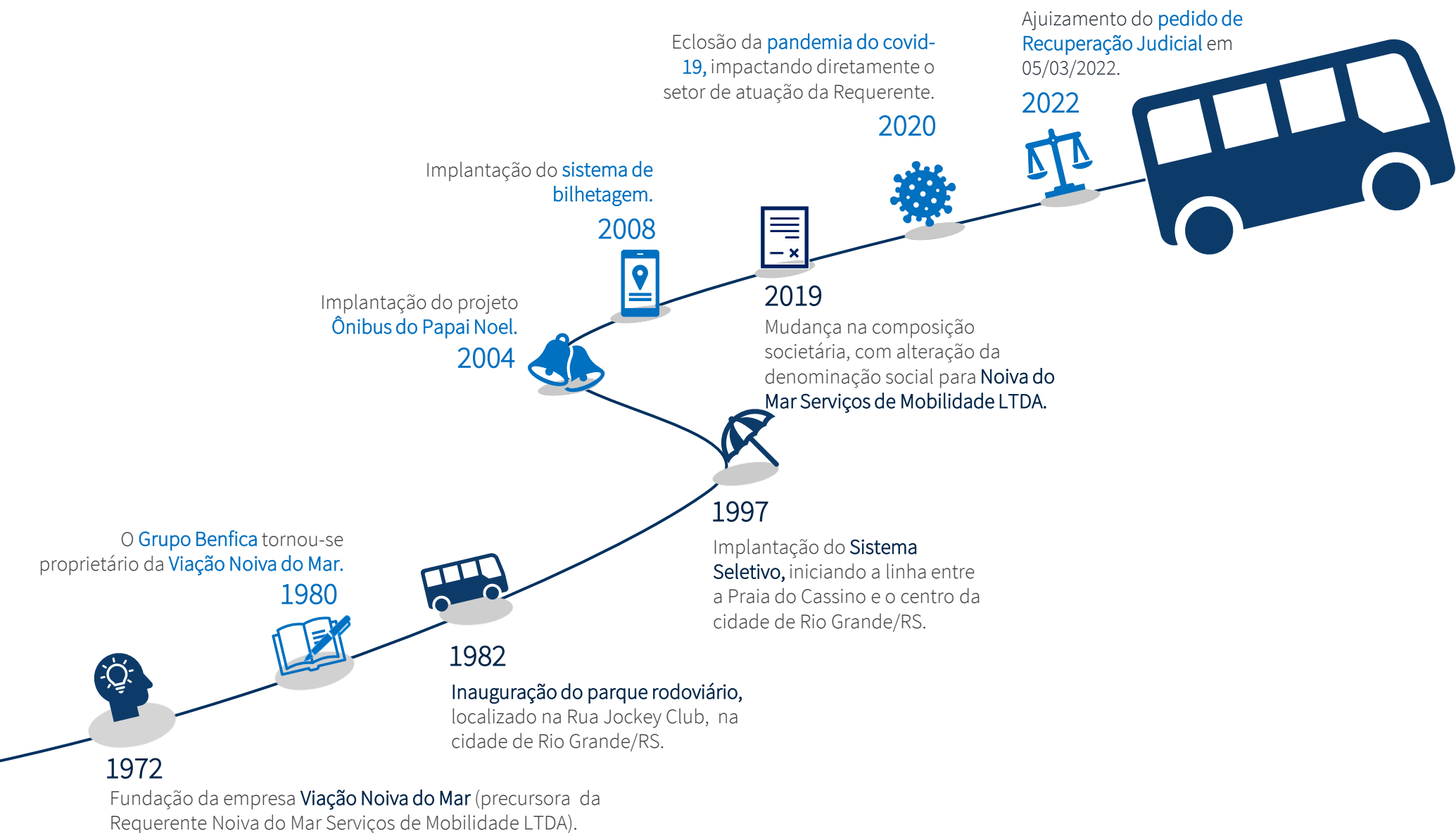
| Data do Evento | Conteúdo                                                                              | Autos     |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 22/03/2022     | Decisão de deferimento do processamento da RJ                                         | Evento 24 |
| 04/04/2022     | Despacho                                                                              | Evento 48 |
| 08/04/2022     | Disponibilização do edital do art. 52, § 1º, da LRF no DJE                            | Evento 60 |
| 08/04/2022     | Juntada do Termo de Compromisso assinado pelo representante da Administração Judicial | Evento 61 |
| 19/04/2022     | Petição da Administração Judicial                                                     | Evento 66 |
| 22/04/2022     | Petição da Recuperanda                                                                | Evento 70 |
| 22/04/2022     | Despacho                                                                              | Evento 72 |
| 25/04/2022     | Promoção do Ministério Público                                                        | Evento 93 |

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE AS RECUPERANDAS

- 2.1. Histórico da Empresa
- 2.2. Atividade Empresarial
- 2.3. Estrutura Societária
- 2.4. Estabelecimentos
- 2.5. Quadro Funcional
- 2.6. Fluxo de Passageiros
- 2.7. Reunião com a Administração

## 2.1 Histórico da Empresa



## 2.2 Atividade Empresarial

A Recuperanda **Noiva do Mar Serviços de Mobilidade Ltda.** tem como atividade-fim o transporte rodoviário de passageiros em âmbito municipal, na cidade de Rio Grande/RS.

Até o mês de março/2022, a Empresa contava com cerca de **213 colaboradores e 34 veículos ativos.**

Possui marca consolidada há 50 anos e opera, atualmente, com 12 linhas de ônibus, conforme descrição abaixo:

| Linhas de Ônibus (ativas)                                 |
|-----------------------------------------------------------|
| 003 – Mangueira / Lar Gaúcho                              |
| 006 – Circular Cassino – Atlântico Sul / Parque Guanabara |
| 007 – Circular Cassino – ABC / Camping                    |
| 008 – Cassino / Junção                                    |
| 009 – Cassino – Pres. Vargas                              |
| 010 – Cassino – Cidade Nova                               |
| 013 – Parque Marinha                                      |
| 014 – FURG / IFRS                                         |
| 022 – Parque São Pedro                                    |
| 040 – Seletivo Cassino                                    |
| 055 – Taim                                                |
| 994 – Transporte Saúde                                    |

Antigamente as operações, no Município de Rio Grande, eram divididas em 89% para a Recuperanda e 11% para a outra empresa prestadora de serviços de transporte. Todavia, desde a crise gerada pela pandemia da Covid-19, o serviço foi redividido em 50% para cada, de modo que houve a **perda da arrecadação correspondente a 39% das operações.**

A partir das restrições de circulação de pessoas e da paralisação de muitos setores da economia, a Empresa vem sofrendo considerável prejuízo financeiro.



## 2.3 Estrutura Societária

### **NOIVA DO MAR SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA.**

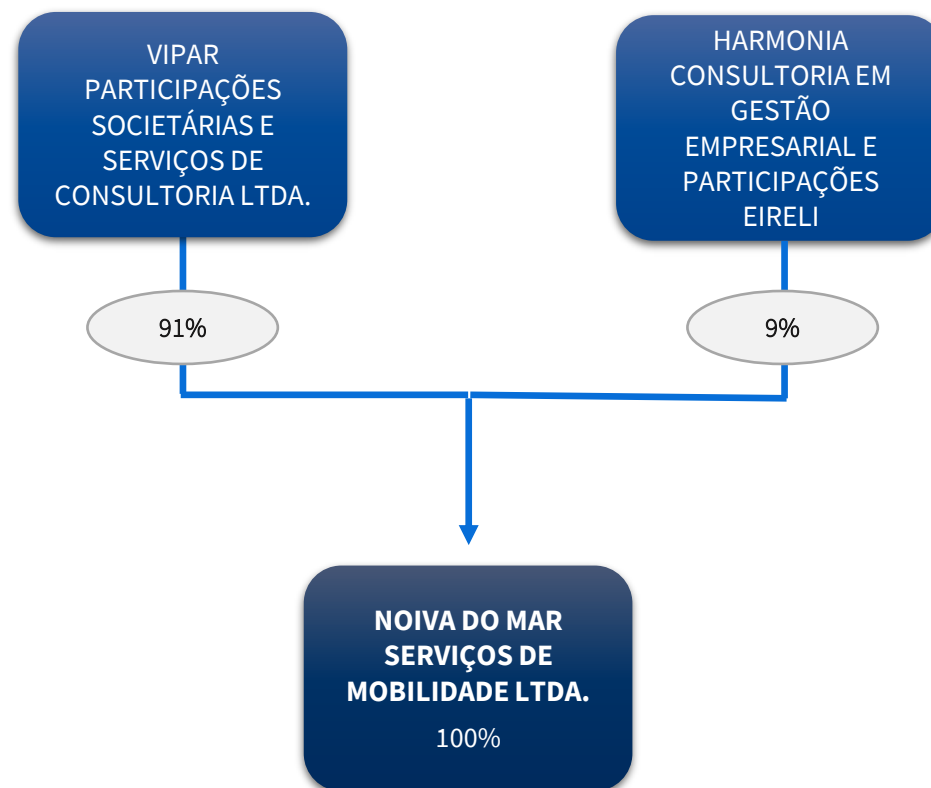
**CNPJ: 10.682.637/0001 - 69**

Endereço: Rua Jockey Club, nº 296 – Vila São Miguel, Rio Grande/RS

Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 198.000,00

Conforme contrato social disponibilizado pelos representantes da Devedora, constatou-se que a administração da sociedade é feita por Guilherme Oliveira Pimenta Urzedo, que é sócio-administrador (detentor de 50% das quotas) da empresa Vipar Participações Societárias e Serviços de Consultoria LTDA., acionista majoritário da Recuperanda.



## 2.4 Estabelecimentos - **Localização**



A sede da Devedora está localizada na cidade de Rio Grande (RS), no seguinte endereço:



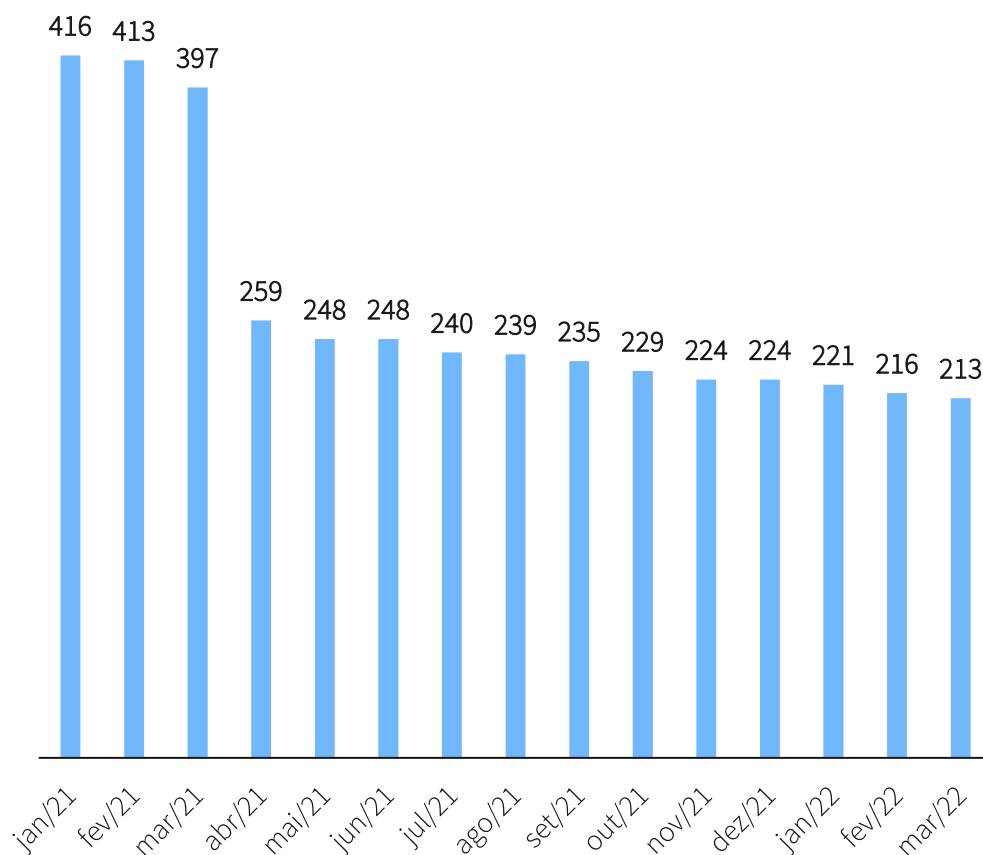
Rua Jockey Club, nº 296 – Vila São Miguel, Rio Grande/RS, CEP 96200-130

Conforme relato dos responsáveis pela Devedora, a atual sede é própria, não havendo nenhum dispêndio com aluguel.



## 2.5 Quadro Funcional

Apresenta-se a seguir a evolução do quadro funcional da **Noiva do Mar Serviços de Mobilidade LTDA.**, conforme informações encaminhadas pela sua administração:



Por se tratar de uma Empresa que opera atividade regular de transporte, o quadro funcional é essencialmente composto por cobradores e motoristas de ônibus. Todos os colaboradores estão contratados pelo regime CLT.

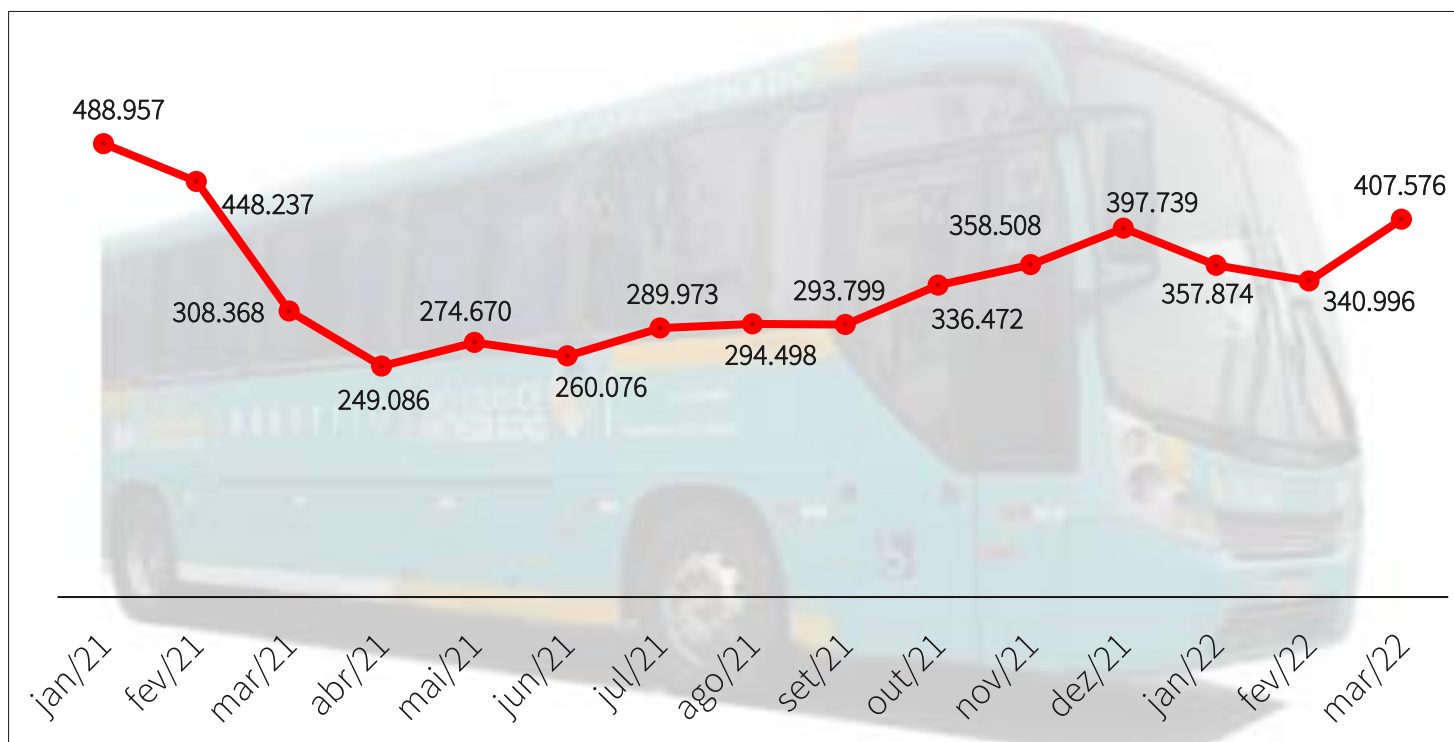
A redução significativa de funcionários, ocorrida ao longo de 2021, deve-se, essencialmente, às restrições impostas pelo cenário da pandemia da Covid-19.





## 2.6 Fluxo de Passageiros

Com base nas informações gerenciais até então disponibilizadas pela Recuperanda, apresenta-se abaixo a **quantidade mensal de passageiros transportados** entre os meses de janeiro/2021 a março/2022:

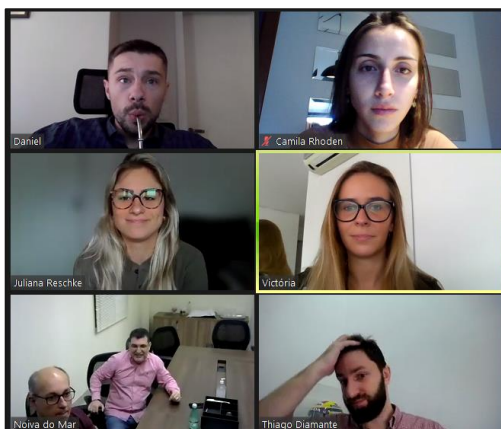


*Denota-se do gráfico acima uma redução expressiva, entre os meses de janeiro/2021 a junho/2021, no que diz respeito ao número de passageiros transportados. O efeito é reflexo das restrições governamentais impostas pelo cenário da pandemia da Covid-19.*

*Por outro lado, nota-se que, a partir do mês de julho/2021, o número de passageiros transportados apresentou um aumento gradativo.*

## 2.7 Reunião com a Administração

No dia **11 de abril de 2022**, a Administração Judicial realizou reunião virtual com os representantes da Recuperanda, de modo a se inteirar acerca do andamento das atividades empresariais durante o período entre 2020 e 2021, assim como das principais dificuldades enfrentadas. Abaixo, segue imagem da videoconferência:



Primeiramente, quanto ao histórico das **atividades empresariais**, os representantes narraram terem recebido as linhas exploradas através da antiga permissionária Viação Noiva do Mar em 2019, ano no qual foi alterada a denominação social da Devedora e realizada uma reestruturação interna. No entanto, com a disseminação da pandemia da Covid-19, a partir de março de 2020 a empresa passou a enfrentar diversos imbróglios: **perda de 85% da demanda, restrições da**

**capacidade de lotação dos veículos e falta de receita para cobrir os custos de operação.**

Em relação ao **quadro funcional**, apontaram para o desligamento recente de 30 empregados.

Destacaram que o mês de abril/2020 obteve-se os piores resultados, com **perda de 90% da demanda**. Com isso, revelaram que, em um primeiro momento, o Município de Rio Grande prestou suporte por meio da compra antecipada do equivalente a três meses de vale transporte. Subsequentemente, entre os meses de agosto e dezembro/2020, o município **concedeu subsídios mensais** equivalente ao valor integral da tarifa.

Sustentaram que os subsídios oferecidos pelo governo possibilitaram uma maior oferta de operações, o que ocorreu simultaneamente ao aumento de demanda. Entretanto, conforme relatado, a melhora nas atividades empresariais restou obstaculizada pelas **restrições de circulação** impostas em fevereiro/2021. Ademais, salientaram que, com o **fim da medida provisória de suspensão temporária de contratos de trabalho**, tentaram realizar negociações com o sindicato de trabalhadores, as quais restaram infrutíferas.

## 2.7 Reunião com a Administração

Devido ao descontentamento dos funcionários, indicaram que enfrentaram **duas paralisações**: a primeira no dia 19/02/21 e a segunda no dia 19/03/2021. A última paralisação, fortalecida pelos pedidos de rescisão indireta dos trabalhadores, alcançou a marca de 18 dias de ociosidade.

Em acréscimo, o governo, primeiramente, **reduziu os subsídios** concedidos à Empresa, e, um mês após, em abril/2021, os suspendeu integralmente, indicando a **impossibilidade de manutenção** de tais pagamentos.

No mais, as operações, antigamente divididas em 89% para a Recuperanda e 11% para a outra empresa prestadora de serviços de transporte, foram redivididas em 50% para cada, de modo que **perderam a arrecadação correspondente a 39% das operações**, permanecendo com o passivo acumulado.

Dessa forma, a Empresa não viu outra alternativa para seu soerguimento senão o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

No que tange ao **panorama atual das atividades da Recuperanda**, indicaram que a Devedora possui sede em local próprio e é responsável por, aproximadamente, **52% das linhas de Rio Grande/RS**, margem que sofre um aumento no verão em virtude de percursos até a região da Praia

do Cassino. No entanto, revelaram que a sua demanda atual representa apenas 60% daquela que possuíam antes da pandemia, sendo, no entanto, apresentado um otimismo quanto ao possível crescimento em virtude da volta às aulas presenciais na Universidade Federal de Rio Grande (FURG).

Quanto ao **atual número de passageiros** que transportam por dia, sustentaram que a média é de **19 mil pessoas em dias úteis**.

Questionados pela Administração Judicial, revelaram a existência de **10 linhas de ônibus atualmente**, bem como de **34 veículos ativos**, com o equivalente a 15% da frota como veículos de reserva. Indicaram que possuem veículos em manutenção, sendo ressaltado, entretanto, que toda a sua frota está com licenciamento e laudo de vistoria em dia.

Em relação à possibilidade de aquisição ou venda de veículos, compartilharam a perspectiva de **aumento de sua frota para 40 veículos** em virtude da demanda e, também, para fins de renovação dos automóveis.

Outrossim, apontaram a existência de uma **ação de reequilíbrio econômico tombada sob o nº 50037976720208210023**, ajuizada em julho/2020, na qual estão sendo realizadas sessões de mediação junto ao **19** Município de Rio Grande com a participação do Ministério Público.

## 2.7 Reunião com a Administração

No que tange ao **faturamento**, foi aduzido que o **diesel** representa 34% da monta total, enquanto o dispêndio com **folha salarial** representa 56%.

Quanto às **despesas correntes**, os representantes apontaram que não estão sendo adimplidas tempestivamente a energia elétrica e os salários. No ponto, destacaram que os salários são pagos de forma parcelada ao longo do mês, sendo que parte é adimplida apenas no mês seguinte. **Além disso, indicaram que o contrato de compra da empresa Viação Noiva do Mar, juntado aos autos pelo ex-acionistas, não está sendo cumprido desde junho/2020.**

No que concerne às **questões tributárias**, revelaram que possuem intenção de aderir ao parcelamento.

No que diz respeito ao **quadro funcional atual da Recuperanda**, revelaram que **185 empregados** compõem a sua folha. No mais, foi mencionado que há perspectiva de desligamento do cargo de cobrador em virtude do novo projeto de lei.

Enfatizaram, ainda, a existência de processo licitatório vencido em maio/2020, o qual resta suspenso. No ponto, revelaram que, caso a licitação estivesse ativa, teriam 100% das operações de Rio Grande/RS, bem como um total de 22 linhas.

Finalmente, embora o **aumento do preço do diesel** tenha compensado a margem obtida com o reajuste tarifário, indicaram que o **mês de março/2021 apresentou os melhores resultados desde o início da pandemia**, sendo atingido 60% da demanda que anteriormente possuíam. Em relação à gratuidade, afirmaram que correspondeu a 26% de suas operações no último mês.

Ainda, questionados acerca de ação ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores na Justiça do Trabalho, foi esclarecido que se trata de ação cujo objeto são as verbas rescisórias decorrentes da demissão dos últimos 15 funcionários realizada antes do ajuizamento da Recuperação Judicial. Narraram que na última sessão de mediação, ocorrida no dia 29/03/2022, foi determinada a suspensão da ação por tempo indeterminado, tendo em vista que os créditos discutidos estão sujeitos ao procedimento recuperatório.

Por fim, registra-se estar sendo objeto de mediação junto à Prefeitura de Rio Grande, o Ministério Público, ex acionistas e a outra empresa que presta serviços na cidade de Rio Grande (Transpessoal) assuntos como a devolução de linhas, subsídios relativos à gratuidade de passagens, renovação da concessão e nova licitação. Tendo em vista a relevância do tema para o futuro da Empresa, esta Administração Judicial participará da próxima sessão a ser designada.

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 3. CRÉDITOS

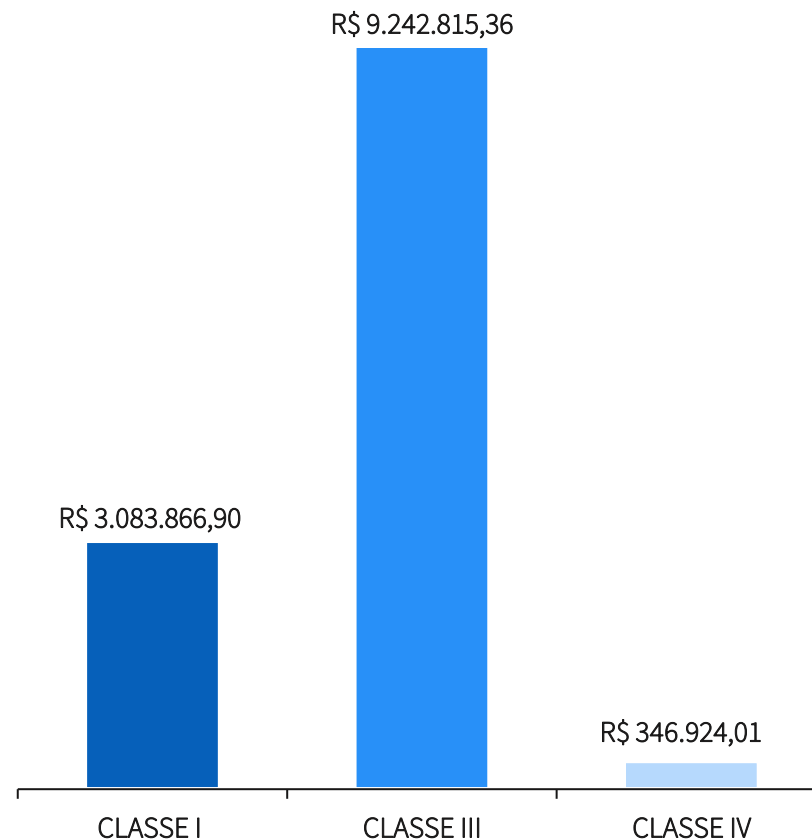
- 3.1. Créditos Concurrais
- 3.2. Créditos Extraconcurrais

## 3.1 Créditos Concurais

O passivo total sujeito à Recuperação Judicial que compôs o Edital do art. 52, §1º, da Lei n. 11.101/2005, é de **R\$ 12.673.606,27**.

Do total de créditos sujeitos ao processo recuperacional, **52%** se referem a dívidas da **CARUANA S/A – SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**. O efeito se dá em decorrência dos diversos financiamentos realizados para a aquisição de ônibus. O gráfico ao lado apresenta os valores arrolados pela Recuperanda nas respectivas classes.

A lista de credores é composta pela **Classe I – Trabalhistas** (273 credores), pela **Classe III – Quirografários** (57 credores) e pela **Classe IV – ME/EPP** (63 credores).



## 3.2 Créditos Extraconcursais



Conforme recomendação do Conselho Nacional de Justiça, mostra-se importante destacar os títulos de crédito extraconcursais que possuam vínculos com (i) adiantamento de contrato de câmbio (ACC); (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios e (iii) alienação fiduciária. Nesse sentido, importante destacar que não foram indicados operações com estas características na petição inicial juntada pela Devedora. Tal informação será ratificada através da etapa administrativa de verificação de créditos a ser realizada por esta Equipe.

O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de **R\$ 7.707.265,73**, sendo constituído por:

| Natureza                                            | Valor            | %     |
|-----------------------------------------------------|------------------|-------|
| DÍVIDA ATIVA PREVIDENCIÁRIA (PGFN) <sup>1</sup>     | R\$ 6.475.114,12 | 84,01 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO PREVIDENCIÁRIA (PGFN) <sup>1</sup> | R\$ 626.080,98   | 8,12  |
| ISSQN A RECOLHER <sup>2</sup>                       | R\$ 606.070,63   | 7,86  |

<sup>1</sup>Conforme consulta realizada no dia 18 de abril de 2022 no site da PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

<sup>2</sup>Conforme balancete com data-base de 28/02/2022.

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 4. ANÁLISE FINANCEIRA

- 4.1. Ativo
- 4.2. Passivo
- 4.3. Demonstração dos Resultados
- 4.4. Indicadores Financeiros



## 4.1 Análise Financeira – Ativo

Apresenta-se abaixo a evolução do saldo consolidado das contas sintéticas de **Ativo** da Recuperanda (em milhares de reais):

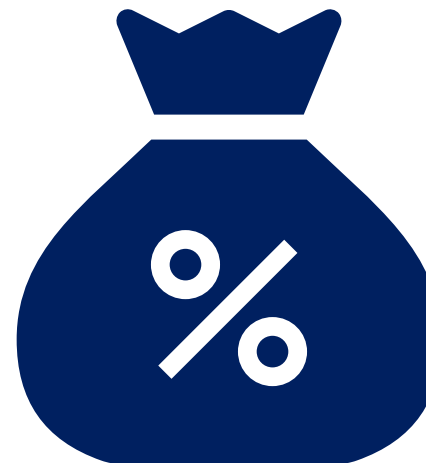
|                                      | 28/02/2022           | AV            | AH           | 31/01/2022        | 31/12/2021        | 31/12/2020        | 31/12/2019        |
|--------------------------------------|----------------------|---------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Disponível                           | (18.441)             | -0,1%         | -155,7%      | 33.094            | 66.456            | (122.749)         | (99.708)          |
| Estoques                             | 628.669              | 3,0%          | 220,9%       | 195.882           | 195.553           | 314.988           | 622.078           |
| Clientes                             | 29.825               | 0,1%          | 0,0%         | 29.825            | 29.825            | 49.825            | 36.290            |
| Outros créditos                      | 2.293.926            | 10,9%         | 2,7%         | 2.233.044         | 2.239.732         | 1.845.729         | 845.637           |
| Despesas do exercício seguinte       | 2.135                | 0,0%          | 0,0%         | 2.135             | 1077,27           | 8.782             | 8.219             |
| <b>Total do Ativo Circulante</b>     | <b>2.936.115</b>     | <b>13,9%</b>  | <b>17,7%</b> | <b>2.493.980</b>  | <b>2.532.644</b>  | <b>2.096.575</b>  | <b>1.412.516</b>  |
| Realizável a Longo Prazo             | 1.252.027            | 5,9%          | 0,0%         | 1.252.027         | 1.252.027         | 1.222.086         | 1.222.086         |
| Imobilizado                          | 16.939.350           | 80,2%         | 0,0%         | 16.935.201        | 17.035.291        | 18.200.707        | 19.134.229        |
| <b>Total do Ativo Não Circulante</b> | <b>18.191.377</b>    | <b>86,1%</b>  | <b>0,0%</b>  | <b>18.187.228</b> | <b>18.287.318</b> | <b>19.422.793</b> | <b>20.356.315</b> |
| <b>Total do Ativo</b>                | <b>21.127.491,96</b> | <b>100,0%</b> | <b>2,2%</b>  | <b>20.681.209</b> | <b>20.819.961</b> | <b>21.519.369</b> | <b>21.768.831</b> |

AV – Análise vertical. Demonstra a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo.

AH - Análise horizontal. Apresenta a variação entre os meses de janeiro e fevereiro/2022 de cada rubrica.

## 4.1 Análise Financeira – Ativo

- Primeiramente, no que diz respeito à rubrica **Caixa e Equivalentes de Caixa**, registra-se que as normas contábeis não permitem que esta seja apresentada com saldo credor (negativo). Ainda assim, os saldos negativos apresentados têm razoável correspondência com os extratos bancários juntados aos autos e ilustram a atual insuficiência de recursos enfrentada pela Devedora;
- Já os **Estoques** apresentaram o montante de R\$ 629 mil em fevereiro/2022, o que equivale a 21,4% dos bens e direitos de curto prazo. Em tal rubrica estão registrados os valores de combustíveis, peças e acessórios para manutenção de veículos, óleos lubrificantes, material de expediente, entre outros insumos voltados para a viabilização das atividades;
- Destaca-se que, em fevereiro/2022, havia R\$ 1.222.086,02 registrados em nome da Viação Noiva do Mar LTDA. (empresa sucedida) na conta de Realizável a Longo Prazo. **Conforme relato dos responsáveis pela Recuperanda, o contrato de compra da empresa Viação Noiva do Mar, juntado aos autos pelo ex-acionistas, não está sendo cumprido desde junho/2020;**
- A rubrica **Outros Ativos** foi a principal responsável pelo aumento do saldo dos bens e direitos de curto prazo, sendo composta por valores de adiantamentos a fornecedores, a funcionários, à empresa sucedida, entre outros;
- Por fim, verifica-se que os **Ativos Imobilizados** de propriedade da Empresa representaram cifras significativas nos períodos em análise. Embora estes representassem um valor contábil de R\$ 16.951.850,38 ao final de fevereiro/2022, é possível que seu valor de mercado seja superior.



## 4.1 Análise Financeira – Passivo

Apresenta-se abaixo a evolução do saldo consolidado das contas sintéticas de **Passivo** da Recuperanda (em milhares de reais):

|                                              | 28/02/2022          | AV             | AH           | 31/01/2022          | 31/12/2021          | 31/12/2020          | 31/12/2019         |
|----------------------------------------------|---------------------|----------------|--------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| Empréstimos e Financiamentos                 | 2.647.702           | 6,0%           | -0,1%        | 2.651.585           | 2.655.467           | 1.778.809           | 3.265.117          |
| Fornecedores                                 | 841.398             | 1,9%           | 23,4%        | 681.684             | 693.439             | 808.544             | 792.845            |
| Obrigações Tributárias                       | 962.264             | 2,2%           | 0,0%         | 962.698             | 964.005             | 982.612             | 1.064.645          |
| Obrigações Trabalhistas                      | 15.150.604          | 34,1%          | -2,3%        | 15.499.962          | 15.160.469          | 10.002.837          | 6.569.791          |
| Outras obrigações                            | 4.620.100           | 10,4%          | -0,7%        | 4.651.092           | 4.698.180           | 3.734.111           | 2.859.377          |
| <b>Total do Passivo Circulante</b>           | <b>24.222.068</b>   | <b>54,5%</b>   | <b>-0,9%</b> | <b>24.447.020</b>   | <b>24.171.561</b>   | <b>17.306.913</b>   | <b>14.551.775</b>  |
| Obrigações Tributárias - LP                  | 962.264             | 2,2%           | 0,0%         | 962.698             | 964.005             | 982.612             | 1.064.645          |
| Empréstimos e Financiamentos - LP            | 13.890.895          | 31,3%          | 0,0%         | 13.890.895          | 13.890.895          | 15.091.926          | 11.324.523         |
| Débitos com Pessoas Ligadas                  | 5.356.211           | 12,1%          | 7,0%         | 5.007.715           | 5.112.060           | 4.222.659           | 1.419.307          |
| <b>Total do Passivo Não Circulante</b>       | <b>20.209.370</b>   | <b>45,5%</b>   | <b>1,8%</b>  | <b>19.861.307</b>   | <b>19.966.960</b>   | <b>20.297.197</b>   | <b>13.808.475</b>  |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                    | <b>(23.303.946)</b> | <b>-110,3%</b> | <b>-1,4%</b> | <b>(23.627.119)</b> | <b>(23.318.560)</b> | <b>(16.084.741)</b> | <b>(6.591.419)</b> |
| <b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b> | <b>21.127.492</b>   | <b>100,0%</b>  | <b>2,2%</b>  | <b>20.681.209</b>   | <b>20.819.961</b>   | <b>21.519.369</b>   | <b>21.768.831</b>  |

AV – Análise vertical. Demonstra a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo.

AH - Análise horizontal. Apresenta a variação entre os meses de janeiro e fevereiro/2022 de cada rubrica.

## 4.2 Análise Financeira – Passivo

- Durante o período analisado, nota-se que o **passivo total** mínimo e máximos apurados foram de R\$ 20,8 milhões e R\$ 21,8 milhões, respectivamente. Entretanto, observa-se um aumento significativo das dívidas de curto prazo, bem como uma relevante deterioração do **Patrimônio Líquido**;
- A rubrica **Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais** apresentou o maior crescimento nos últimos exercícios sociais. Apresenta-se abaixo a natureza das principais contas contábeis deste grupo:
- As contas de **Empréstimos e Financiamentos**, registradas tanto no curto quanto no longo prazo, não apresentaram oscilações significativas desde o ano de 2019. Ainda, percebe-se que a proporção entre as dívidas bancárias do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante permaneceu, praticamente, inalterada durante o período analisado;
- A rubrica **Débitos com Pessoas Ligadas** é composta somente pela conta contábil *Mobicard Gestão de Créditos Inteligentes*, onde os sócios da empresa em comento são os mesmos da Devedora. Destaca-se que, até o presente momento, a “Mobicard” não fora arrolada na lista de credores;

| Obrigações trabalhistas e encargos sociais | R\$ 15.150.603,71 | %   |
|--------------------------------------------|-------------------|-----|
| INSS A RECOLHER                            | R\$ 4.409.330,20  | 29% |
| FGTS A RECOLHER                            | R\$ 3.216.542,38  | 21% |
| QUITAÇÕES A PAGAR                          | R\$ 1.979.968,72  | 13% |
| FGTS EM ATRASO                             | R\$ 1.119.781,62  | 7%  |
| INSS S/RECEITA DE SERVICOS A RECOLHER      | R\$ 976.776,16    | 6%  |
| PROVISAO P/FERIAS                          | R\$ 821.144,32    | 5%  |
| ISSQN A RECOLHER                           | R\$ 604.050,88    | 4%  |
| IRF S/REND TRABALHO ASSALARIADO            | R\$ 488.550,92    | 3%  |
| FGTS PARCELAMENTO                          | R\$ 435.856,96    | 3%  |
| SALARIOS A PAGAR                           | R\$ 342.450,59    | 2%  |
| ENCARGOS S/PROVISAO DE FERIAS              | R\$ 304.988,11    | 2%  |
| PARCELAMENTO 13º SALARIO                   | R\$ 259.247,26    | 2%  |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES COM FOLHA                | R\$ 191.915,59    | 1%  |

- Em uma primeira análise, detém-se que **os créditos arrolados à recuperação judicial são inferiores aos seus respectivos registros contábeis**. Ou seja, poderiam haver créditos “não declarados” no processo. Nesse sentido, cumpre destacar que esta Equipe Técnica irá investigar proativamente tais diferenças durante a etapa administrativa de verificação de créditos;
- Por fim, verifica-se que na rubrica **Outras Obrigações** foram registrados valores referentes a quitações extrajudiciais, acordos extrajudiciais com fornecedores, entre outras.

## 4.3 Análise Financeira – Demonstração dos Resultados

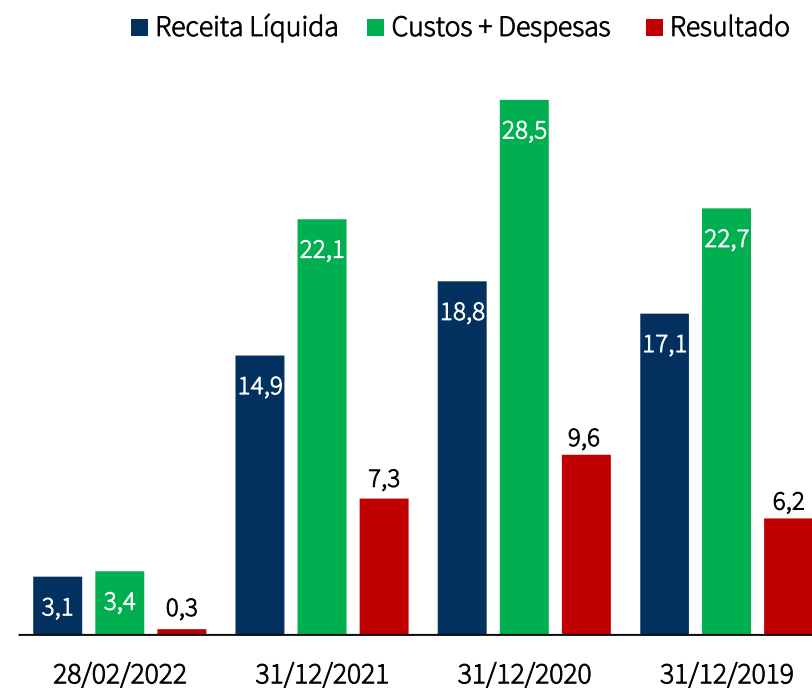
Apresenta-se abaixo as **Demonstrações de Resultado Acumulado** disponibilizadas pela Recuperanda:

|                                | 28/02/2022  | AV   | 31/12/2021   | AV    | 31/12/2020   | AV    | 31/12/2019   | AV    |
|--------------------------------|-------------|------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|
| Receita Bruta de Vendas        | 3.147.747   | 102% | 15.293.850   | 103%  | 19.590.549   | 104%  | 17.094.536   | 104%  |
| (-) Deduções da receita        | (53.410)    | -2%  | (437.188)    | -3%   | (783.622)    | -4%   | (730.036)    | -4%   |
| (=) Receita Líquida            | 3.094.338   | 100% | 14.856.662   | 100%  | 18.806.927   | 100%  | 16.364.500   | 100%  |
| (-) Custos Mercadoria Vendidas | (2.925.823) | -95% | (19.264.290) | -130% | (24.025.572) | -128% | (19.562.828) | -120% |
| (=) Resultado Bruto            | 168.514     | 5%   | (4.407.628)  | -30%  | (5.218.645)  | -28%  | (3.198.328)  | -20%  |
| (-) Despesas Operacionais      | (453.046)   | -15% | (2.535.430)  | -17%  | (3.335.460)  | -18%  | (2.719.442)  | -17%  |
| (+) Outras Receitas            | 0           | 0%   | 5.246        | 0%    | 10.191       | 0%    | 128.637      | 1%    |
| (=) Despesas Operacionais      | (453.046)   | -15% | (2.530.184)  | -17%  | (3.325.269)  | -18%  | (2.590.805)  | -16%  |
| (=) Resultado Operacional      | (284.532)   | -9%  | (6.937.812)  | -47%  | (8.543.914)  | -45%  | (5.789.132)  | -35%  |
| (-) Despesas Financeiras       | (12.605)    | 0%   | (314.932)    | -2%   | (1.100.843)  | -6%   | (405.108)    | -2%   |
| (+) Receitas Financeiras       | 144         | 0%   | 318          | 0%    | 996          | 0%    | 2.870        | 0%    |
| (=) Resultado do Exercício     | (296.993)   | -10% | (7.252.425)  | -49%  | (9.575.355)  | -51%  | (6.191.371)  | -38%  |

AV – Análise vertical. Demonstra a representatividade de cada rubrica perante a receita líquida.

## 4.3 Análise Financeira – Demonstração dos Resultados

- Entre os anos de 2020 e 2021, nota-se que houve um declínio bastante significativo no que diz respeito à **Receita Líquida** auferida pela Recuperanda. Tal situação deve-se ao contexto delicado que as empresas do segmento de transporte enfrentam no País, desde o início dos impactos advindos da pandemia do covid-19;
- Por outro lado, verifica-se que a redução da circulação de pessoas em virtude do cenário pandêmico, instalado anteriormente, não é a única variável a ser superada. O aumento do uso de aplicativos de transporte tem implicado em mudanças significativas na rotina da população;
- Como agravante, o contexto inflacionário tem elevado significativamente os custos das empresas brasileiras. No caso da Recuperanda, nota-se que, em todos os períodos, os **Custos dos Serviços Prestados** foram superiores às receitas;
- No que tange às **Despesas Operacionais**, observa-se que estas representaram entre 14% e 18% da Receita Líquida auferida no período analisado. Ainda que estes percentuais não sejam alarmantes, a administração da Devedora deverá gerir as despesas administrativas sem medir esforços;
- Urge ressaltar que, durante o período analisado, a Recuperanda observou o seu **Resultado do Exercício** despencar: em 2019, 2020 e 2021, registrou-se um prejuízo contábil acumulado de R\$ 23.019.152,00;
- No gráfico a seguir, observa-se a evolução da **Demonstração do Resultado do Exercício** (valores em milhões de reais):



## 4.4 Análise Financeira – Indicadores Financeiros

Apresenta-se abaixo alguns indicadores financeiros recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

| Indicadores                              | fev/2022     | 2021         | 2020         | 2019         |
|------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| CCL - Capital Circulante Líquido (a)     | (21.285.953) | (21.638.918) | (15.210.338) | (13.139.259) |
| NCG - Necessidade de Capital de Giro (b) | (428.433)    | (762.589)    | 6.114.013    | 10.581.880   |
| Liquidez Corrente (c)                    | 0,12         | 0,10         | 0,12         | 0,10         |
| Liquidez Imediata (d)                    | 0,00         | 0,00         | (0,01)       | (0,01)       |
| Liquidez Seca (e)                        | 0,10         | 0,10         | 0,10         | 0,05         |
| Liquidez Geral (f)                       | 0,09         | 0,09         | 0,09         | 0,09         |
| Grau de endividamento (g)                | 2,10         | 2,12         | 1,75         | 1,30         |

### Referências

(a) Ativo Circulante - Passivo Circulante

(b) Ativo Circulante exceto Disponibilidades - Passivo Circulante exceto Dívidas com incidência de juros

(c) Ativo Circulante / Passivo Circulante

(d) Disponibilidades / Passivo Circulante

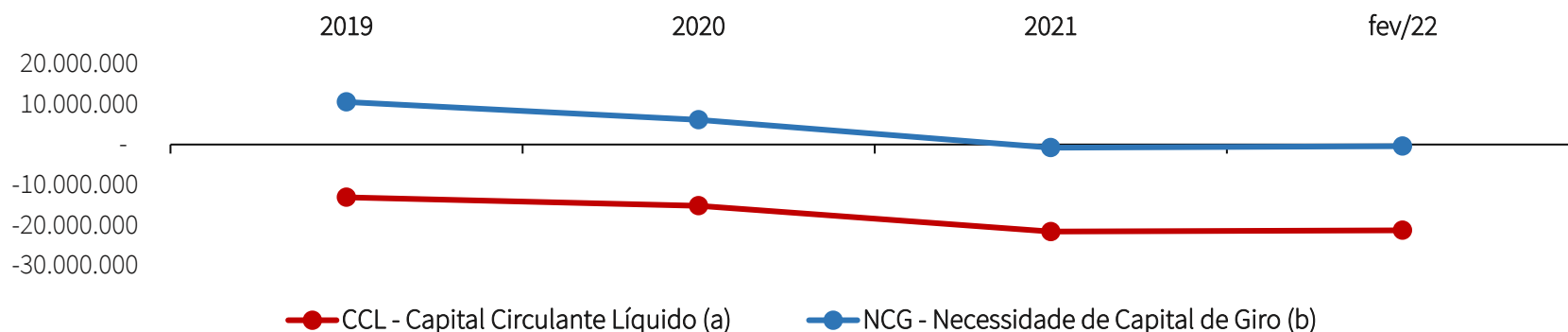
(e) Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante

(f) Ativo Circulante + RLP / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

**NOTA:** Os índices elencados acima foram calculados com base nos demonstrativos contábeis e, portanto, também consideram os registros correspondentes às dívidas sujeitas à Recuperação Judicial, o que poderá causar distorção na interpretação dos indicadores referidos.

## 4.4 Análise Financeira – Indicadores Financeiros

O gráfico abaixo apresenta a evolução do **Capital Circulante Líquido** e da **Necessidade de Capital de Giro** (indicadores em **milhões de reais**):



- O **Capital Circulante Líquido** é representado pela diferença do Ativo Circulante e do Passivo Circulante. Já a **Necessidade de Capital de Giro** é o montante mínimo que uma empresa deve ter em caixa para suportar suas operações usuais. O valor serve para manter a empresa funcionando, assegurando as suas operações necessárias.
- No gráfico acima, verifica-se que houve um agravamento no que se refere aos dois indicadores financeiros. O efeito se dá, principalmente, em razão do aumento das obrigações trabalhistas e das dívidas de curto prazo contraídas com fornecedores. Assim, depreende-se que não haveria recursos suficientes para a cobertura das dívidas de curto prazo e financiamento das atividades com recursos próprios. Contudo, é preciso lembrar que o Passivo está “inflado” com dívidas que deram origem aos créditos sujeitos ao processo recuperatório e que, portanto, serão judicialmente renegociadas.



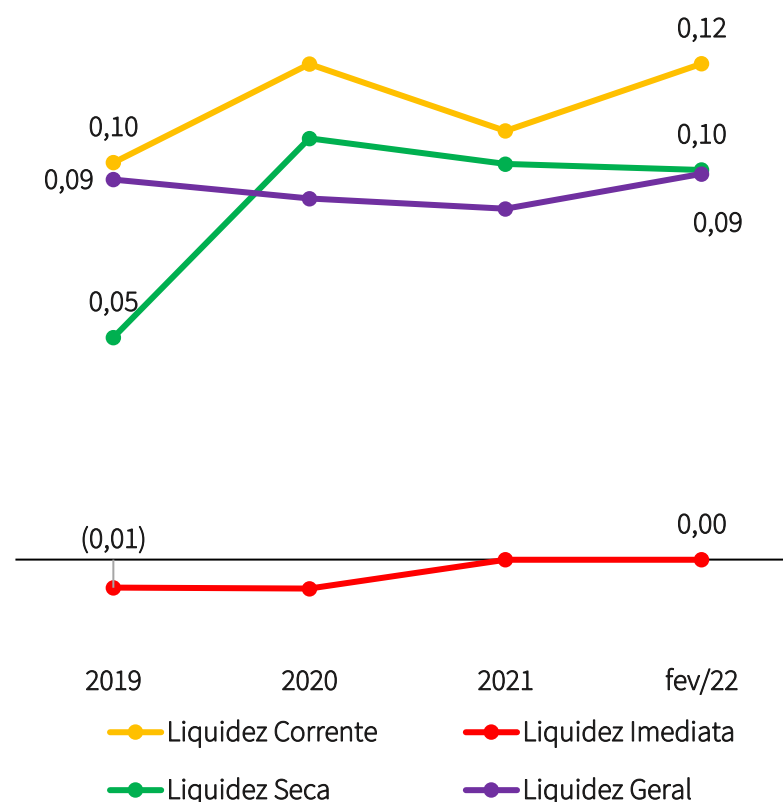
## 4.4 Análise Financeira – Indicadores Financeiros

O gráfico abaixo apresenta a evolução dos **Índices de liquidez** (em milhares de reais) apresentados pela Recuperanda:

Os **Índices de liquidez** avaliam a capacidade financeira da empresa, ou seja, a capacidade de pagamento da mesma, sendo de grande importância para a gestão de caixa da entidade. Tais índices têm o cálculo baseado nos números do balanço patrimonial da entidade. Ao interpretar esses índices, deve-se levar em conta que:

- Maior que 1 - folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações;
- Se igual a 1 - os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes;
- Se menor que 1: não há disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo.

Em linhas gerais, os indicadores de liquidez apresentaram quedas no período analisado. Ao final de fevereiro/2022, todos os índices de liquidez eram inferiores a “1”. Significa dizer que, independentemente dos critérios abrangidos por cada um dos indicadores, as obrigações representam um montante superior aos bens e direitos que a Empresa dispõe.



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. Cumprimento das Obrigações
- 5.2. Consulta SERASA

## 5.1 Cumprimento das Obrigações

Na condição de auxiliar do Juízo, além de manter os credores informados acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades das empresas em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhes são impostas pela [Lei nº 11.101/05](#).

Realizou-se conferência virtual no dia **11 de abril de 2022**, conforme mencionado nas páginas 18, 19 e 20 deste relatório, momento no qual o Sr. João Maiato, gerente financeiro, afirmou que as atividades operacionais estão sendo desenvolvidas normalmente. Tal fato é ratificado pelos demonstrativos contábeis e demais documentos disponibilizados pelos representantes da Devedora.

A Devedora está cumprindo parcialmente as obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial, tais como salários, energia elétrica e fornecedores. Conforme anteriormente citado, os salários estão sendo pagos de forma parcelada, sendo que uma das parcelas não está

sendo paga dentro do mês de competência. Há tributos em atraso, conforme já destacado em tópico específico (página 24).

Cumprir destacar que, após o ajuizamento do procedimento recuperatório, não foram contraídos novos empréstimos e adquiridos ou vendidos bens do ativo imobilizado da Empresa.

Por sua vez, os honorários em favor desta Administração Judicial ainda estão pendentes de fixação pelo juízo.



## 5.2 Consulta Serasa

Abaixo apresentam-se os resultados obtidos após a consulta do CNPJ da **Noiva do Mar Serviços de Mobilidade LTDA** no Serasa:



7 Dívidas com instituições financeiras – R\$ 6.519.786,69; (REFIN)

14 Dívidas em outros seguimentos - R\$ 44.173,82; (PEFIN)

18 Dívidas em outros segmentos - R\$ 2.567,28; (CONVEM)



Cheques sustados, extraviados ou cancelados – nada consta;

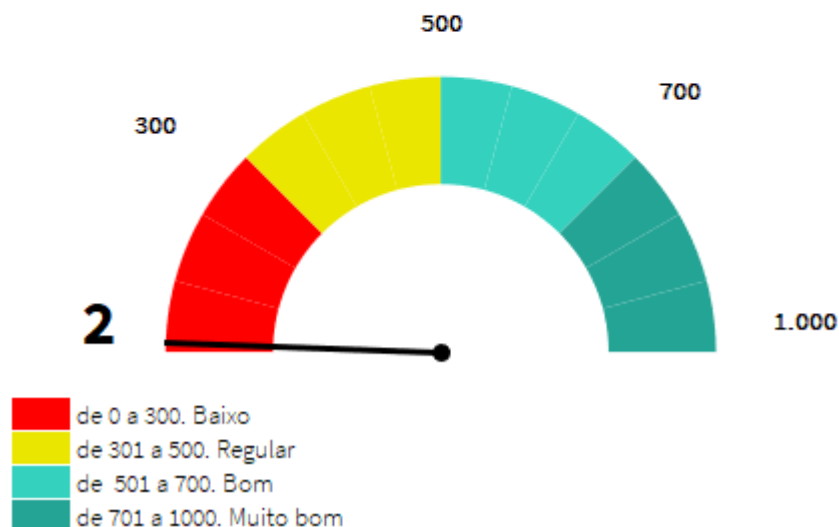
Cheques sem fundos – nada consta;



122 títulos protestados;



Ações judiciais – nada consta.

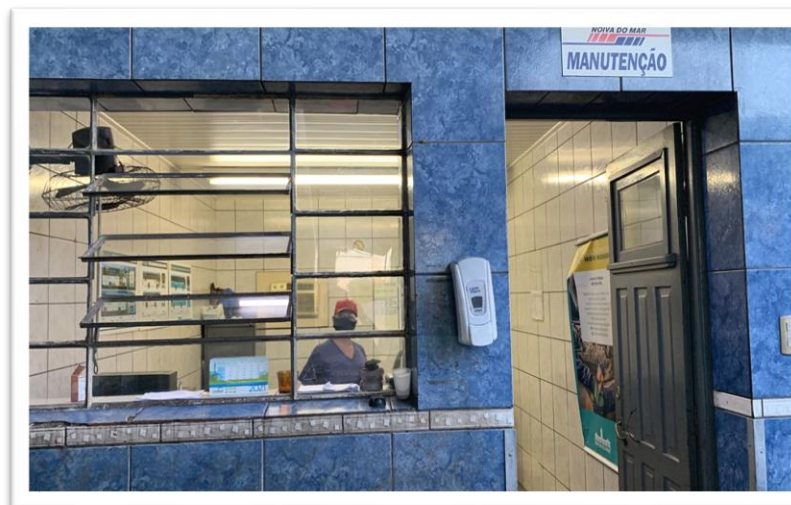
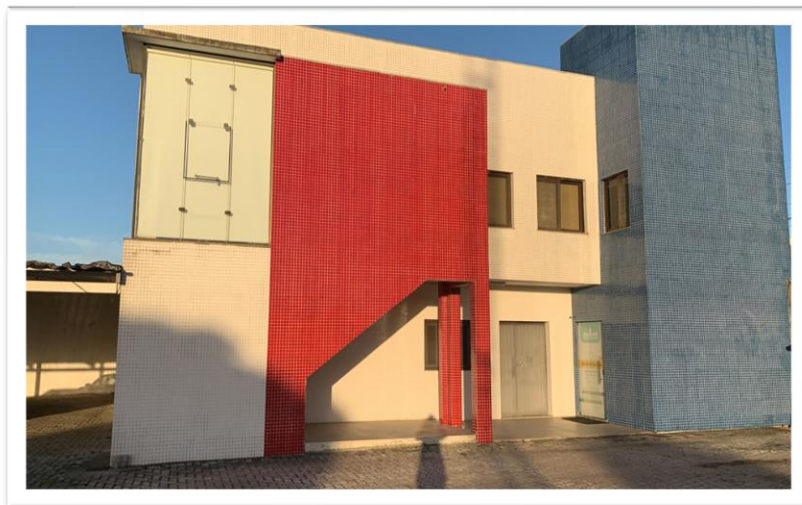


# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 6. REGISTROS FOTOGRAFÍCOS

- 6.1 Registros Fotográficos - Sede da Empresa
- 6.2 Registros Fotográficos - Veículos da Empresa

## 6.1 Registros Fotográficos - Sede da Empresa



Os registros fotográficos foram realizados no dia da inspeção in loco realizada na sede da Recuperanda, dia 11/03/2022.



## 6.1 Registros Fotográficos - Sede da Empresa



Os registros fotográficos foram realizados no dia da inspeção in loco realizada na sede da Recuperanda, dia 11/03/2022.

## 6.1 Registros Fotográficos - Veículos da Empresa



Os registros fotográficos foram realizados no dia da inspeção in loco realizada na sede da Recuperanda, dia 11/03/2022.



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 7. GLOSSÁRIO

- 7. Glossário

## 7. Glossário

- **ANÁLISE HORIZONTAL** – essa análise baseia-se na evolução dos saldos ao longo do período, ou seja, permite tanto a verificação da situação do patrimônio da Empresa quanto o seu desempenho financeiro.
- **ANÁLISE VERTICAL** – essa análise tem como objetivo identificar a porcentagem de participação de determinado indicador nos resultados.
- **ATIVO** – Estão representados por todos os bens e direitos que a Recuperanda possui e que possam ser valorizados em termos monetários.
- **ATIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam bens e direitos destinados ao funcionamento da entidade que podem ser realizados dentro de um exercício.
- **ATIVO IMOBILIZADO/ ATIVO FIXO** – é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das suas atividades, sendo caracterizado por apresentar-se na forma tangível. São, portanto, bens que a Empresa não tem intenção de vender a curto prazo ou que dificilmente podem ser convertidos imediatamente em dinheiro.
- **ATIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de continuidade duradoura, destinados ao funcionamento da entidade e do seu empreendimento que são realizados em um período que excede um exercício, assim como os direitos exercidos com essas destinações.
- **CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO** – é a diferença entre ativo e passivo circulante, ou seja, o capital da Recuperanda que tem liquidez e pode ser usado com facilidade para fins de giro de estoque e pagamento de dívidas de curtíssimo prazo.
- **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)** – é uma demonstração contábil que oferece uma análise econômica completa das atividades operacionais e não operacionais da Recuperanda, em um determinado período, demonstrando claramente se há lucro ou prejuízo no resultado final.
- **GRAU DE ENDIVIDAMENTO** – identifica a proporção de ativos da Recuperanda que são financiados por recursos de terceiros, ou seja, por dívidas que devem ser liquidadas em data futura.
- **ÍNDICES DE LIQUIDEZ** – Mensura a facilidade ou capacidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro. A liquidez da Empresa é medida pela sua capacidade de cumprir as obrigações.
- **LIQUIDEZ CORRENTE** - mede a capacidade de pagamento da Recuperanda no curto prazo.
- **LIQUIDEZ GERAL** – busca dar uma visão de solvência no longo prazo.
- **LIQUIDEZ IMEDIATA** - é a relação existente entre os disponíveis e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo.
- **NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO** – é o montante mínimo que a Recuperanda necessita ter de dinheiro em seu caixa para garantir que sua operação (compra, produção e venda de produtos ou serviços) não pare por falta de recursos.
- **PASSIVO** – Evidencia todas as obrigações e dívidas adquiridas pela entidade, ou seja, as obrigações.
- **PASSIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, são contas que referem-se a obrigações que são exigíveis dentro do exercício.
- **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, antes conhecido como “Exigível a Longo Prazo”, registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício em questão.
- **RENTABILIDADE SOBRE PATRIMÔNIO LÍQUIDO** - mostra percentual de lucro líquido ou prejuízo líquido auferido relacionado ao montante total aplicado pelos acionistas.
- **VALOR CONTÁBIL** – em termos contábeis, é o montante pelo qual um determinado ativo ou passivo está reconhecido no balanço.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



**Rafael Brizola Marques**  
Coordenador Geral  
OAB/RS 76.787



**José Paulo Japur**  
Advogado Corresponsável  
OAB/RS nº 77.320



**Victoria Cardoso Klein**  
Advogada Corresponsável  
OAB/RS 111.077



**Camila Rhoden**  
Equipe Jurídica



**Daniel Kops**  
Coordenador Contábil  
CRC/RS 96.647/O-9



**Juliana Reschke**  
Equipe Contábil

BRIZOLA E JAPUR  
Administração Judicial

